**JURISPRUDÊNCIA**

TC Nº 72-000.053/07-06

SUBVENÇÃO. EXERCÍCIO DE 2006. FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO.APLICAÇÕES FINANCEIRAS. DECRETO MUNICIPAL 20735/85. ACOLHIMENTO PARCIAL EM V.U. GLOSA RECOLHIDA

**RELATÓRIO E VOTO**

Considerando os relatórios de fls. 56-64, 240 e 241, emitidos pela Subscretaria de Fiscalização e Controle – Coordenadoria III, os vícios, que impediam o acolhimento das contas em exame, foram superados pelo pagamento de R$ 109.903,95 (cento e nove mil, novecentos e três reais e noventa e cinco centavos), efetuado pela entidade conveniada.

Além disso, foram acrescidos a esse pagamento o valor referente ao resultado da aplicação financeira [R$ 16.254,68 (dezesseis mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)], bem como o da atualização monetária [R$ 796,31 (setecentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos)].

Diante do exposto, ACOLHO, PARCIALMENTE, a subvenção em exame, dando quitação à Fundação Bienal de São Paulo, pelo valor de R$ 1.595.377,81 (hum milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Deixo claro que a Fundação Bienal de São Paulo honrou todos os compromissos glosados pelos Órgãos Técnicos deste Tribunal de Contas e encerro a minha pauta, Senhor Presidente.

**ACÓRDÃO**

"Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Eurípedes Sales.

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, consoante notas taquigráficas insertas nos autos, em acolher parcialmente a subvenção examinada, dando quitação à Fundação Bienal de São Paulo pelo valor de R$ 1.595.377,81 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), consignando que a referida entidade honrou todos os compromissos glosados pelos órgãos técnicos deste Tribunal, no valor de R$ 109.903,95 (cento e nove mil novecentos e três reais e noventa e cinco centavos). (v. publ. DOC de 19/10/07, pág. 132)

Participaram do julgamento os Conselheiros Maurício Faria – Revisor e Edson Simões.

Ausente o Conselheiro Roberto Braguim, em representação da Corte.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Gianfrancesco Genoso.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 17 de outubro de 2007. a) Antonio Carlos Caruso – Presidente; a) Eurípedes Sales – Relator."